



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.780, DE 25 DE MARÇO DE 1.993
=====

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares - PAC.


Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 25 dias do mês de março do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume.


VERA LULZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA